



PARECER TÉCNICO Nº 005/2019 – SISAM

REQUERENTE: Amirto Garcia Rodrigues

CPF: 389.324.076-49

ENDEREÇO: Espinha do Peixe (Município de Tiros)

Em vistoria à Rua Sebastião Lopes, Lote 08, Bairro Santa Terezinha, no dia 13 de agosto de 2019, foi constatado que no centro do lote existe 01 MACAÚBA (Nome científico: *Acrocomia aculeata*), a qual se encontra nas seguintes condições:

- i. Apresenta porte elevado, de aproximadamente 12 metros, já tendo atingido o seu limite de crescimento.

Diante do exposto, a Secretaria de Meio Ambiente, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte** da árvore em questão.

Justifica-se o corte dessa árvore pelo fato dela se encontrar no centro de um lote sobre o qual o requerente deseja realizar obras de construção civil.

Diante da concessão da autorização, informamos que o requerente deve se atentar para o disposto no Parágrafo Único do artigo 101 da Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, que dispõe que:

- Na realização de obras de restauração, reforma, ampliação e recuperação de imóveis, para que sejam aprovadas pelo Município, deverá ser observada o plantio de árvores destinadas à arborização urbana, conforme autorização expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente se dispõe a orientar sobre a escolha da espécie de árvore apropriada e a doar a muda, se houver disponibilidade de espécies corretas no Viveiro Municipal.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 13 de agosto de 2019.

THIAGO BRAGA PINHEIRO
Analista Ambiental SISAM